

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 611 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**DECRETO Nº 238/2023**  
Regulamenta o lançamento dos Tributos e Taxas municipais para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 13 da Lei Complementar nº 042/2020;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente a Lei Complementar nº 042/2020 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar nº 040/2020 (Planta Genérica de Valores).

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

**CAPÍTULO II**  
**DO LANÇAMENTO E DA ARRECAÇÃO DO IPTU DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com base no arts. 36, 76 e 80 da Lei Complementar nº 042/2020, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

I - Em parcela única, até a data de 10 de Junho de 2024, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;

II - Em até 3 (três) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de junho de 2024, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

III - Em até 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de junho de 2024, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

IV - Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

§1º O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 424 da Lei Complementar nº 042/2020.

§2º Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.585/2023.

Art. 4º A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.

§1º O proprietário ou donatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município.

§2º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o art. 36, 76 e 80 da Lei Complementar nº 042/2020.

**CAPÍTULO III**  
**DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**

Art. 5º Com base no art. 289 a 293 da Lei Complementar nº 042/2020, a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestado ou colocados, à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.

Art. 6º Com base no §1º do art. 300 da Lei Complementar nº 042/2020, a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares será lançada em conjunto na fatura de água/esgoto, conforme convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com base na Tabela I do Anexo VII da Lei Complementar nº 042/2020.

Art. 7º O prazo de vencimento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares poderá ser paga em cota única até a data de 10 de Abril de 2024, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado e lançada em conjunto na fatura de água/esgoto podendo ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais não podendo exceder o exercício de lançamento.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Art. 8º A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento (Alvará de Licença), bem como a Taxa de Vigilância Sanitária (Licença Sanitária), com base no arts 36, 76 e 80 da Lei Complementar nº 042/2020, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

I - Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2024, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;

II - Em até 3 (três) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de abril de 2024, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

III - Em até 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de abril de 2024, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

IV - Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

**CAPÍTULO V**  
**DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

Art. 9º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao lançamento por homologação (auto lançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 10 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais mediante guia própria, lançado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

**CAPÍTULO VI**  
**DO LANÇAMENTO**

Art. 11 Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 12 Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.

Art. 13 Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada e julgada, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS ISENÇÕES**

Art. 14 As isenções de que trata a Lei Municipal nº 2737/2016 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§1º Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§2º O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 10/06/2024.

§3º Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a omissão competente avaliar a situação.

Art. 15 Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.

Art. 16 Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e da Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) em conformidade com o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 18 Com base no Decreto nº 236/2023, fica estabelecido o valor de R\$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) a URM - Unidade de Referência Municipal do Município de Alto Paraná.

Art. 19 A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores.

Art. 20 Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 21 Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 22 Com base no art. 424 da Lei Complementar nº 042/2020, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Alto Paraná, 04 de dezembro de 2023.

**Claudemir Joia Pereira**  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**PROCESSO Nº 65/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. DANIELY TAVARES GONÇALES, nomeada através da Portaria nº 302/23, de 16/01/2023, comunica que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivai - Pr, localizada na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, no **DIA 12/12/2023 às 09:00 hrs, a abertura do envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**  
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO PARANÁ

Para que ninguém alegue desconhecimento, ficam as empresas interessadas que já foram HABILITADAS através do EDITAL DE HABILITAÇÃO publicado no dia 27/11/2023, desde já NOTIFICADAS:

Nº	EMPRESA
1	PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.909.743/0001-60
2	LONGUINI CONSTRUTORA - CNPJ: 16.514.870/0001-19

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, 04 de Dezembro de 2023.

**DANIELY TAVARES GONÇALES**  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 004/2022, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivai/PR, CONVOCOU, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 004/2022, a comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Ivai/PR, para a realização do exame adicional no horário das 13:30 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Francisco Pires de Lemos n. 410 centro- na cidade de Nova Aliança do Ivai/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 05/12/2023 até o dia 11/12/2023, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;

11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.4.8. Título de Eleitor;

11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

11.4.10. Atestado Médico Adicional;

11.4.11. 02 (duas) Fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;

11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

11.4.16. Declaração de Bens;

11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CPFS DIGITAL;

11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11.4.21. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

**NOME DOS CONVOCADOS:**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
7º	FABOLA ROBERTA MOREIRA

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, a 04 dia do mês de dezembro de 2023.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
EDITAL: N.º 76/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 105/2023
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 184/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023	UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA GERAL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 05/12/2023 às 07h59min do dia 19/12/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min. às 08h29min. Do dia 19/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min. Do dia 19/12/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) Acesso Identificado"

**OBJETO LICITADO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)). Edital pelo site [www.planaltinadoparana.pr.gov.br](http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br) Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 04 de Dezembro de 2023.

Fábio de Jesus Tinóz  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 611 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**DECRETO Nº 239/2023**

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 49 E 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.539/2022 DE 16-12-2022, PUBLICADA EM 21-12-2022 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.180 PÁGINAS 10 A 14.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.169,37 (seis mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para implementação de dotação orçamentária no orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos financeiros, como segue:

RE SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		03.02 Divisão de Recursos Humanos		3.3.90.30.00.00-00-0000-0000-0000-0000-0000		TÍTULA		1233		6.169,37		
0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	
TOTAL												6.169,37

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.169,37 (seis mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), suscita a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, como segue:

RE SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		03.02 Divisão de Recursos Humanos		3.3.90.30.00.00-00-0000-0000-0000-0000-0000		TÍTULA		333		6.169,37		
0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	
TOTAL												6.169,37

Art. 3º Fica atualizada o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para implementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS		Total
	Superar Previsão	Excesso de Arrecadação	
0000	0000	0000	6.169,37
TOTAL			6.169,37

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 04 de dezembro de 2023.

**Claudemir Joia Pereira**  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

**BIASI** LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 11/12/2023 às 14h 2º Leilão: dia 21/12/2023 às 14h

**Eduardo Consolino**, leiloeiro oficial inscrito no JUCESP nº 616 (JÃO VICTOR BARROCA GALAZZI - preso em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Seidman, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10174438706, firmado em 20/05/2022, no qual figura como **FIDUCIANTE**, **ANDRESSA MARTINS COELHO**, C.I. nº 102981090-SSP/PR e CIL nº 094.383.929-71, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Paranavai/PR, leilão a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 161.763,39 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo LOTE Nº 12-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 12, DA QUADRA Nº 22, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SAO JORGE", perímetro urbano desta cidade de Paranavai/PR, com área de 264,00 m². Confrontações: Perto frente, confrontando com a Rua Dr. Vicente Machado, mede-se 8,00m. De um lado, confrontando com o lote nº 13, mede-se 33,00m. De outro lado, confrontando com o lote nº 12-B, mede-se 33,00m. Pelos fundos, confrontando com o lote nº 16, mede-se 8,00m. No terreno foi edificada uma CASA RESIDENCIAL, em alvenaria, com área total de 61,75 m², que recebeu o nº 435, da Rua Dr. Vicente Machado, Jardim São Jorge, Matrícula nº 45.525 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavai/PR. Obs: Ocupado. Dissociação por conta do adquirente nos termos do art. 50 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 128.126,65 (Cento e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro ([www.biasi.com.br](http://www.biasi.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) vendedor(es) fiduciário(s) serão comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.biasi.com.br](http://www.biasi.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITAR-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas após de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 453/2023**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA**, lotada no Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 25/09/2022 à 24/09/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 454/2023**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA**, lotada no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/2022 à 10/02/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 455/2023**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor **ODAIR DA SILVA**, lotada no Cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2024 à 31/01/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 456/2023**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **ANDREIA CRISTINA MARQUES**, lotado no Cargo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL**, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 02/07/2021 à 01/07/2022.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 18/12/2023 à 16/01/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1511  
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70  
**PODER LEGISLATIVO**  
Site: <http://www.cmplanalitnadoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 34/2023**

**Concede férias a servidor do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná.**

**Ivalirio Nunes Farias**, Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

**Resolve:**

Art. 1º Conceder férias para o servidor **Roberto Satin Inácio**, referente ao período aquisitivo de 05.10.2022 à 05.10.2023 para ser usufruído no período de 02.01.2024 à 31.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Planaltina do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

**Ivalirio Nunes Farias**  
Presidente da Câmara

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.425

**Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1511  
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70  
**PODER LEGISLATIVO**  
Site: <http://www.cmpmplanaltinaoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 35/2023**

**Concede férias a servidor do Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná.**

Ivalirio Nunes Farias, Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias para o servidor **Wagner Ostapechem Moreira**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2022 a 30/04/2023** para ser usufruído no período de **02/01/2023 a 21/01/2023**.

**Art. 2º.** Converter 1/3 das férias do servidor **Wagner Ostapechem Moreira** em pecúnia, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Municipal nº 07/1994.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Planaltina do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

Ivalirio Nunes Farias  
**Presidente da Câmara**

**Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1511  
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70  
**PODER LEGISLATIVO**  
Site: <http://www.cmpmplanaltinaoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA N.º 36/2023**

Institui Comissão de Gestão de Servidores para análise de desempenho de Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 159/2016 e Resolução nº 02/2016.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, na forma da Lei Municipal nº 159/2016 e Resolução nº 02/2016, a Comissão de Gestão de Servidores do Legislativo Municipal para análise, avaliação e apresentação de parecer para o Presidente da Câmara Municipal para efeito concessão da progressão aos servidores efetivos.

**Art. 2º** Integra a presente Comissão, na forma dos incisos a seguir:  
I – CRISTIANA PERES TAVARES, ocupante de cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, como Presidente da Comissão;  
II – FABIO DE JESUS TINOZ, ocupante de cargo efetivo do Executivo Municipal, como Membro da Comissão e;  
III – EDUARDO PERIN DA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, como Membro da Comissão.

**Art. 3º** No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os servidores efetivos do Legislativo Municipal, que não esteja em estágio probatório, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 02/2016 e seus anexos.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar ao Presidente da Câmara Municipal o resultado de seus trabalhos, conforme Anexos I a III da Resolução nº 02/2016 até a data de 19/12/2023.

**Parágrafo único:** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, após a análise do trabalho apresentado pela Comissão realizar a concessão ou não da progressão instituída pela Lei Municipal nº 159/2016.

**Art. 5º** Após a entrega dos trabalhos da Comissão a mesma fica automaticamente destituída.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Planaltina do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

Ivalirio Nunes Farias  
**Presidente da Câmara**

Antonio Valença Correia  
**Vice-Presidente**

Marcio Antonio Stocco  
**Primeiro Secretário**

Marcio Noberto de Paula  
**Segundo Secretário**

**Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1511  
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70  
**PODER LEGISLATIVO**  
Site: <http://www.cmpmplanaltinaoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 37/2023**

**Autoriza a concessão de diárias para os Vereadores Reginaldo Valin, Mauro Salviano da Silva e Marcio Noberto de Paula.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias para os Vereadores Reginaldo Valin, Mauro Salviano da Silva e Marcio Noberto de Paula, visando deslocamento do Município de Planaltina do Paraná/PR até a Cidade de Maringá/PR, para a participação no curso oferecido pela empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ nº 22.094.483/0001-73, nos dias 06, 07 e 08/12/2023, na cidade de Maringá/PR, com o tema: "O PREFEITO E OS VEREADORES NÃO SÃO FIAIDORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO OBJETIVAMENTE E IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS."

**Parágrafo único** O deslocamento para Maringá ocorrerá no dia 06/12/2023, por volta das 7h e a previsão de chegada a Planaltina do Paraná será para o dia 08/12/2023, por volta das 14h.

**Art. 2º** Para cobertura das despesas de viagem (alimentação, hospedagem e deslocamento urbano) cada vereador receberá o valor total de R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Planaltina do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

Ivalirio Nunes Farias  
**Presidente da Câmara**

Antonio Valença Correia  
**Vice-Presidente**

Marcio Antonio Stocco  
**Primeiro Secretário**

Marcio Noberto de Paula  
**Segundo Secretário**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: [planaltina@oparana.pr.gov.br](mailto:planaltina@oparana.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 277/2023**

**SÚMULA:** Homologa o resultado do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Executivo em Estágio Probatório, e dá outras providências.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora discriminada abaixo, realizada pela Comissão a que se refere à Portaria nº 129/2023, conforme preceitua a Lei Municipal nº 154/2021.

**SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1. Solange Jacinto Da Silva

**Art. 2º** - O servidor identificado no artigo anterior adquire a estabilidade no serviço público, conforme preceitua o § 4º do art. 41, da Constituição Federal e será enquadrado na Classe seguinte a que estiver posicionado e no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação, estabelecida na tabela de vencimentos do respectivo cargo conforme preceitua a Lei Municipal nº 154/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Planaltina do Paraná, PR, 04 de dezembro de 2023.

Celso Maggioni  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1223  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: [prefeitura@planaltinaoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinaoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA N.º 278/2023**

**Súmula:** Faz designação de Servidor.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora da municipalidade **TATIANA ARAUJO RECH DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 049.252.009-76, matrícula nº 3063, cargo de Merendeira, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2023.

CELSO MAGGIONI  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para empreitada global (peças e serviços), na revisão de garantia de 01 (um) Veículo ONIBUS – Placas: SEA-9G70-Renavam 01329577261, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraná-PR.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 113/2023 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, e inciso XVI I da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de Dispensa de Licitação visando a Contratação de empresa para empreitada global (peças e serviços), na revisão de garantia obrigatória dos Veículos ONIBUS atendendo as Secretarias de Saúde e de Educação do Município de Alto Paraná-PR. Conforme detalhamento:

Qt	Unid	Discriminação – Produtos	Preço Unit.	Total- R\$
11	Litro	Óleo de Motor 15W40	29,93	329,23
2	Unid.	Abraçadeira Plástica 200x4,8MM preta	0,62	1,24
2	Unid.	Anel de Vedação	49,53	49,53
5	Litro	Óleo câmbio 80w90 api3	69,35	346,75
1	Unid.	Elemento do filtrante	218,68	218,68
1	Unid.	Elemento Filtro lubrificante	596,01	596,01
1	Unid.	Elemento do Filtro de Combustível	1.169,90	1.169,90
1	Unid.	Elemento Secundário	155,12	155,12
1	Unid.	Elemento Principal	278,01	278,01
1	Unid.	Filtro secador ar (APU)	195,19	195,19
		<b>Total</b>	<b>3.339,66</b>	
		<b>Serviços</b>		
01	Unid.	Geometria e Balanceamento	350,00	350,00
		<b>Total</b>	<b>350,00</b>	
		<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>3.689,66</b>	

O valor total global de **R\$-3.689,66** (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo pagos à vista após a execução, com recursos PETE/SEED, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, com início na assinatura do Contrato e término em até 10 (dez) dias, em favor da empresa **RODD SERVICE - CNPJ: 00.688.075/0004-50**.

Alto Paraná, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe em favor empresa **RODD SERVICE - CNPJ: 00.688.075/0004-50**, no valor total global de **R\$-3.689,66** (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Alto Paraná, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

**PARTES:**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
**CONTRATADA:** RODD SERVICE LTDA (CNPJ: 00.688.075/0004-50)

**OBJETO:** Contratação de empresa para empreitada global (peças e serviços), na revisão de garantia de 01 (um) Veículo ONIBUS - Placa: SEA-9G70, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraná-PR.

**VALOR CONTRATUAL** R\$-3.689,66 (Três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**PRazo DE EXECUÇÃO:** Início: na assinatura do contrato; Término: até 10 (dez) dias.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023

**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para empreitada global (peças e serviços), na revisão de garantia do veículo PICK UP placa: SDR 2E07-Renavam 01303587723-Flex - Cor Branco Banchisa, de propriedade do Município de Alto Paraná.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 112/2023 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, XVII da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação visando a Contratação de empresa para empreitada global (peças e serviços), na revisão de garantia do veículo PICK UP placa: SDR 2E07-Renavam 01303587723-Flex - Cor Branco Banchisa, de propriedade do Município de Alto Paraná. Conforme detalhamento:

LOTE 01: SERVIÇO REVISÃO MECÂNICA				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
1	1	Unid.	FILTRO OLEO	R\$ 57,09
2	4	Unid.	VELA IGNIÇÃO FIRE EVO 1.4 TI	R\$ 36,19
3	1	Litros	DESCARR. LÍMPA TBI VIA TANQUE FLEX	R\$ 90,00
4	1	Unid.	HIGIENIZAÇÃO CRONOS ARGOMOB 039	R\$ 160,00
5	3	Unid.	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 5W30 CX12X1L	R\$ 59,86
6	1	Unid.	LIMPEZA E PROTEÇÃO SISTEMA DE FREIOS	R\$ 90,00
7	1	Unid.	LUBRIFICAÇÃO PARTE MOVEIS	R\$ 55,00
8	2	Horas	3A REVISÃO FLEX KM OU TEMPO	R\$ 205,00
9	0,02	Horas	KIT DESCARBONIZAÇÃO	R\$ 1.500,00
10	0,02	Horas	KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND.	R\$ 5.000,00
11	0,02	Horas	LIMPEZA DE SERVIÇOS DE FREIOS	R\$ 2.500,00
12	0,01	Horas	KIT LUBRIFICAÇÃO	R\$ 100,00
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.367,43</b>

LOTE 02: SERVIÇO REVISÃO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
14	0,5	HORA (S)	SERVIÇO ALINHAMENTO	R\$ 120,00
15	0,5	HORA (S)	SERVIÇO BALANCEAMENTO	R\$ 120,00
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 120,00</b>

**VALOR TOTAL GERAL:** R\$ 1.487,43

O valor global de R\$-1.487,43 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo pagos à vista após a execução, com recursos ordinários livres exercício corrente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, com início na assinatura do Contrato e término em até 10 (dez) dias, em favor da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ: 77.396.810/0011-05**.

Alto Paraná, 04 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe em favor empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ: 77.396.810/0011-05**, no valor total de: R\$-1.487,43 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Alto Paraná 04 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023**

**PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ/MF sob nº 77.396.810/0011-05)

**OBJETO:** Contratação de empresa para empreitada global (peças e serviços), na revisão de garantia do veículo PICK UP placa: SDR 2E07-Renavam 01303587723-Flex - Cor Branco Banchisa, de propriedade do Município de Alto Paraná.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$-1.487,43 (Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAM.** 3.390.39.00.00.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.390.39.19.03.00-Serviços Gerais de Mecânica Veicular 3.390.39.19.03.00-Serviços Alinhamento e Balanceamento.

**DURAÇÃO:** Início: na assinatura do contrato – 10 (dez) dias  
**VIGÊNCIA:** Início: na assinatura do contrato – 30 (trinta) dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023  
**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 447/2023**

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **SIMONE APARECIDA MARTINS**, lotada no Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPE DE SAÚDE**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 10/04/2021 à 09/04/2022.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 04/12/2023 à 02/01/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ULISSES DE SOUZA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023**

**DATA: 04 DE DEZEMBRO 2023**

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO IV (a) DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET CRUIZE PLACA RHS 9C72, DESTE MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚ – PR.
DESTINO	PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO Nº 6420– JARDIM SANTOS DUMONT – PARANAVÁ/PR
CNPJ	78.909.389/0001-80
VALOR	R\$ 5.202,47 (Cinco Mil Duzentos e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
**PREFEITO**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA**

(Leis Federais nºs 6.766/1979 e 4.591/64)

A BACHARELA DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **XR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.169.718/0001-81, com sede na Rua das Azaleias, nº 479, Sala 02-D, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-040, na cidade de Maringá-PR, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para o registro de um empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO ARUNA ILHAS"**, a ser implantado no imóvel denominado **"Lote B-1/A - Do desmembramento do Lote B-1 - resultante da unificação do Lote B do desmembramento do Imóvel denominado Lote C- Remanescente da Fazenda Líder e Parte 2 do desmembramento do Lote C do Desmembramento do Imóvel denominado Lote C-Remanescente da Fazenda Líder, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 496.797,60 Metros Quadrados"**, devidamente matriculado sob nº **46.417, Livro 2-Reg. Geral, deste Serviço Registral**. Descrição do loteamento: O Condomínio Edifício denominado "ARUNA ILHAS" será constituído da seguinte forma: **a)** 33 quadras divididas em 491 lotes, designados como unidades autônomas de uso privativo individualizado (lotes), 20 unidades autônomas (lotes), designadas como áreas de lazer e apoio de uso comum dos condôminos, totalizando 511 unidades autônomas (lotes), que perfazem uma área total de 377.237,09 m², perfazendo assim 75,90% da área loteável do condomínio fechado; **b)** áreas públicas (áreas verdes internas), com área total de 2.734,50 m² perfazendo assim 0,60% da área loteável do condomínio fechado; e **c)** sistema viário (interno), com área total de 116.826,01 m², perfazendo assim 23,50% da área loteável do condomínio fechado, totalizando à área de 496.797,60 (100%). Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Rico, conforme Decreto Municipal nº 5220/2023, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, e artigos 7º e 9º da Lei Federal nº 4.591/64, sendo que não havendo impugnação, far-se-á o competente registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.

**Planta do "CONDOMÍNIO ARUNA ILHAS" – Município de Porto Rico - Paraná**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, \_\_\_\_\_, Registradora do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca o digitei, subscrevi e assino. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA

Rua Dep. Acelyio Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro  
Comarca de Loanda - Estado do Paraná  
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**  
**PODER LEGISLATIVO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.775.788/0001-70, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço de capacitação e atualização de conhecimento, e, também **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº **22.094.483/0001-73**, no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Planaltina do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2023.

IVALIRIO NUNES FARIAS  
**PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 277/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA  
Contratada...: MOURA & LEAL LTDA  
Valor.....: R\$ 30.192,50 (trinta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
Vigência.....: Início: 30/11/2023 Término: 29/11/2024  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2023  
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (103), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (104), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (106), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (140), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (147), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (444), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (451), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (459)  
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares por meio da rede municipal de ensino.  
Santo Antônio do Caiuá, 4 de Dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023**

**DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO IV (a) DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO ONIX T. LT PLACA RHV 9F73, DESTE MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚ – PR.

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.425**

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 02/2023.

A Administração do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações **ANDREZA DA SILVA PARIZ**, nomeado pelo Decreto de nº 01/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço sob nº 02/2023, do tipo **Técnica e Preços – Regime Global** para a contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de assessoria e orientação técnica de alta complexidade em demandas administrativas, legislativas e operacionais, com treinamento e suporte técnico, a fim de dar suporte e apoio ao controle, supervisão e desenvolvimento das metas e ações de governo - Município de Diamante do Norte - Paraná, que ocorrerá às **9h00 do dia 04 de janeiro de 2024**. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, ou através do telefone (44) 3429-1319.

Município de Diamante do Norte, 04 de dezembro de 2023.

ANDREZA DA SILVA PARIZ  
P.C.P.L. - Decreto nº 01/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [psjcaiuas@uiod.com.br](mailto:psjcaiuas@uiod.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 148/2023  
b) Licitação Nr : 49/2023  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 04/12/2023  
e) Objeto da Adjudicação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA DE NATAL), PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO

f) Fornecedores e Itens Vencedores

1) R. & M. ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 29.335,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação  
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.32.00.00 - 934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.32.00.00 - 940 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.32.00.00 - 3934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.32.00.00 - 934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

São João do Caiuá, 04 de dezembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [psjcaiuas@uiod.com.br](mailto:psjcaiuas@uiod.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 153/2023  
b) Licitação Nr : 53/2023  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 04/12/2023  
e) Objeto da Adjudicação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) MERENDA ESCOLAR, PARA USO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E OUTROS RECURSOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO

f) Fornecedores e Itens Vencedores

1) R. & M. ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 286.445,80 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

2) DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 12.121.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

3) NOROESTE LICITAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 38.852.363/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

4) L. P. VASSOLER & VASSOLER LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 01.095.164/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.915,00 (nove mil, novecentos e quinze reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação  
05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.12.361.0019.2.050.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiuá, 04 de dezembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
16 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: [secretaria@camaramirador.pr.gov.br](mailto:secretaria@camaramirador.pr.gov.br)

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023**

TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023 com o tema: 1º Simpósio Paranaense de administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato.

**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**  
Dezembro 2023  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 011/2023**

Ratifico por este termo, a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.949.769/0001-89, estabelecida na Rua Voluntária da Pátria, 233 CONJ. 135 COND. JAIME CANET ED. CENTRO na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000, objetivando a realização de (05) cinco inscrições no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para que os inscritos participem de evento/cursos/treinamento para os agentes político vereador (as) e funcionários deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023 com o tema: 1º Simpósio Paranaense de administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato. Conforme Programa Anexo) com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres.

**PARTICIPANTES:**  
Álvaro Aparecido Carreira CPF: 818.232.319-34  
Cícero Jose de Oliveira CPF: 556.651.609-20  
Maria Rozeli Lima CPF: 604.037.302-44  
Renata Rodrigues Borba CPF: 024.522.729-65  
Vitoria Mkyaelly Rodrigues Bonifácio CPF: 095.370.539-03

**PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR - PARANÁ.**  
Mirador/PR, 04 de dezembro de 2023.

Márcia Ottesbach Vicente  
Presidente da Câmara  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
Ref. Contrato de Inexigibilidade nº 011/2023  
**CONTRATANTE:** PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 01.087.743/0001-03

**CONTRATADO UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

**OBJETO DO CONTRATO:** objetivando a realização de (05) cinco inscrições no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para que os inscritos participem de evento/cursos/treinamento para os agentes político vereador (as) e funcionários deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023 com o tema: 1º Simpósio Paranaense de administração Pública Municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato. (Conforme Programa Anexo) com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Discriminação**  
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - .....R\$2.500,00  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** de 04/12/2023 a 11/12/2023  
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** não Existente  
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de exigibilidade de licitação 011/2023.

Mirador-PR, 04 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR  
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME  
Presidente Da Câmara CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89  
01.087.743/0001-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 90 de 04 de dezembro de 2023**

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 286 de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 286/2022 - LOA/2023**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 208.277,00 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	<b>04</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
	04.001	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
	04.123.0004.2012	MANUTENCAO DA TESOUREARIA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	138	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.248,00
	28.331.0004.0008	ENCARGOS SOCIAIS - PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	152	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
	05.001	EDUCAÇÃO	
	12.361.0013.2022	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	203	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	204	00103-5% sobre Transferências Constitucionais	19.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	12.306.0015.2024	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	179	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	12.361.0013.2022	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	227	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	258	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	12.365.0013.2029	MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	
	282	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	05.002	FUNDEB	
	12.365.0013.2058	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	912	00101-Fundeb 60%	10.500,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	915	00101-Fundeb 60%	10.500,00
	<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
	07.001	FOMENTO AGROPECUARIO	
	20.606.0019.2040	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	
	380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250,00
	4.4.90.51.00.00	OBRS E INSTALACOES	
	388	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.079,00
	<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	08.004	ORGAO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.243.0010.2047	MANUNTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	478	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.302.0008.2071	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRS E INSTALACOES	
	650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.700,00
	<b>TOTAL</b>		<b>208.277,00</b>

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
	02.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11	00000-Recursos Ordinários (Livres)	672,00
02.003	ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2005	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
42	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.319,00
00.006	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
04.122.0002.2042	MANUTENCAO DA DIVISAO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
72	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
73	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
02.007	DIVISÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.122.0002.2030	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
85	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
86	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	
03.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0025.2004	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
99	00000-Recursos Ordinários (Livres)	449,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	449,00
03.002	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025.2007	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
117	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.551,00
03.003	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
04.129.0005.2011	MANUTENCAO DA TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
128	00000-Recursos Ordinários (Livres)	449,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
129	00000-Recursos Ordinários (Livres)	449,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
134	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.164,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
04.001	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DA TESOUREARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
139	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.574,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	449,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
141	00000-Recursos Ordinários (Livres)	449,00
28.843.0004.0077	AMORTIZACAO E ENCARGOS FISCAIS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.943,00
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DA TESOUREARIA	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	
144	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.303,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	
149	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.247,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.195,00
28.843.0004.0077	AMORTIZACAO E ENCARGOS FISCAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
156	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.146,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
05.001	EDUCAÇÃO	
12.306.0015.2024	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
171	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
172	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0013.2022	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
206	00103-5% sobre Transferências Constitucionais	19.000,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
257	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.647,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
0		

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



**CHEVROLET**  
**CELTA** - 2009 - Cinza - Completo - 4 Portas - R\$ 24.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**CLASSIC LS** - 2014 - Prata Completo com airbag e ABS - R\$ 29.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**CLASSIC LS** - 2012 - Branco - Completo - R\$ 27.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**PRISMA MAXX** - 2010 - Prata - Completo - 1.4 - R\$ 28.500 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**S-10 C.D. LT 4X4** - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.



**FIAT TORO VOLCANO 4X4** - ANO 2017/2018 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3045-8500.

**FIAT TORO ULTRA 4X4 DIESEL** - MANUAL, CHAVE RESERVA. NA GARANTIA FIAT, 2023, TOP DE LINHA. EXTRA - R\$ 179.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE 3045-8500.

**GRAND SIENA 1.6** - FLEX, BRANCO, COMPLETO, 2015. ÚNICO DONO. R\$ 42.990,00 - FONE: 3045-8500.

**SIENA EL 1.4** - 4 PORTAS - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900 - CELULAR 99800-1707.

**STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS'** - PRETA - ABAIXO DA FIPE, SÓ R\$ 84.990,00 - FONE 3423-7000.

**STRADA HARD WORKING 1.4** - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.



**RANGER LIMITED** - BRANCA, TOP, 2020 NA GARANTIA FORD, NA OFERTA, DIESEL, R\$ 199.999,00 - FONE 3423-7000.

**ECOSPORT TITANIUM** - FLEX, AT, PRETA, 2014. R\$ 55.990,00 - FONE: 3423-7000.

**FOCUS HATCH 1.6** - 2015/2016 - BRANCO - ÚNICO DONO - C/ BANCOS DE COURO - CEL. 99917-0588.

**NOVA RANGER XLT** - 2019, 4X4, TOP DE LINHA, DIESEL, ÚNICO DONO, NA GARANTIA FORD. R\$ 169.999,00 - FONE: 99917-0588.



**PARATI SURF** - 2010 - Preto - Completo 1.6 - ap - R\$ 34.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR (44) 99142-8770.

**AMAROK** - 2014 - Prata - Highline - 2º Dono - Periciada - R\$ 110.000 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.

**GOL 1.6** - BRANCO, 2013, FLEX, COMPLETO, 4 PTS. R\$ 36.990,00 - FONE: 3045-8500.

**GOL** - BRANCO, FLEX, 2016, COMPLETO. R\$ 43.990,00 - FONE 3423-7000.

**GOL POWER** - Gol Power - 2009 - Prata - Completo 1.6 - ap - 4 portas - R\$ 25.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.



**HB20 SEDAN** - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 54.990,00 - FONE: 3423-7000.

**HB20** - 2016 - Prata - Completo - 1.0 - R\$ 47.800 - Ferreira Car - Paranavai/PR - (44) 99142-8770.



**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE** - PRATA - ANO 2014/14 - R\$ 36.990,00. FONE: 3045-8500.



**COROLLA XEI** - BRANCO -2020/2020 - NOVÍSSIMO - CELULAR 99800-1707.

**COROLLA XEI** - 2020, BRANCO, FEX, TOP, LINDO. R\$ 123.990,00. FONE 99917-0588.

**POSTO MINAS**  
 Gasolina Aditivada R\$ 5,39  
 Etanol R\$ 3,49  
 Diesel R\$ 5,72  
 ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO  
 NO CORAÇÃO DA CIDADE  
 Faça-nos uma visita  
 Ipiranga Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000



**FRONTIER 4X4** - BRANCA, 2013, DIESEL, DUPLA, COMPLETA. R\$ 103.990,00 - FONE 3423-7000.



LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

**Doar sangue**  
 é um ato de amor.  
 Procure o  
**HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**  
**3421-5160**

## TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

**TODOS CONTRA A DENGUE**  
 COLOQUE NA SUA ROTINA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.  
 DN DIÁRIO DO NOROESTE

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AMIDOS FANTUCI LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para BENEFICIAMENTO DE MANDIOCA, FECULARIA SEM SEGREGAÇÃO DE EFLUENTE E PROCESSAMENTO DE AMIDOS DE MANDIOCA, LO-A Nº 186365 a ser implantada AVENIDA JOÃO SALVADOR VERA, S/Nº - DISTRITO DE SUMARÉ, PARANAVAI/PR - CEP 87.700-000.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ESTILO V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL 'RIVER BEACH' Á SER IMPLANTADO NA PR-691, DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ESTILO V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL 'BOULEVARD HORIZON' Á SER IMPLANTADO NA PR-691, DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ESTILO V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL 'BOULEVARD RIVIERE' Á SER IMPLANTADO NA PR-691, DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

AMIDOS FANTUCI LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 17/07/2023 e Nº 186365, para BENEFICIAMENTO DE MANDIOCA, FECULARIA SEM SEGREGAÇÃO DE EFLUENTE E PROCESSAMENTO DE AMIDOS DE MANDIOCA instalada na AVENIDA JOÃO SALVADOR VERA, S/Nº - DISTRITO DE SUMARÉ, PARANAVAI/PR - CEP 87.700-000.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.425

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
 Nós Confiemos em Deus!

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA 33/2023**

Ratifico o ato que declarou a Dispensa nº 33/2023, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Segurança desarmada para atender o evento de 59º Aniversário do Município de Diamante do Norte, através do Termo de Convênio nº 028/2023, a favor de **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**, devidamente inscrito no CNPJ sob 17.249.507/0001-86, com sede a Rua Cel Stelio Faria Lobo, nº 553, Bairro Centro - CEP 87.900-000 Loanda - PR, que apresentou que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 04 de dezembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ nº 26.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)344-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87300-000 - Alto Paraná-PR  
 E-mail: pm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 813/2023**

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Prefeito, **Claudemir Jóia Pereira**, 3 (três) diárias, em razão de sua ida a Foz do Iguaçu -PR, em busca de recursos.

Art. 2º O Prefeito, estará em Foz do Iguaçu -PR no dia 06 e 07 de dezembro, com saída no dia 05 e retorno no dia 08.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.082,79 (um mil e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de dezembro de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
 Prefeito Municipal  
 17º Gestão Administrativa

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.**

**O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR** comunica a abertura do processo administrativo - **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "UNIFORMES ESCOLARES DE VERÃO E INVERNO"**, PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 124.134,00**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**  
 Início de recebimento das propostas: 05 de dezembro de 2023, a partir das 08h00hs;  
 Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 18 de dezembro de 2023;  
 Abertura das propostas: 18 de dezembro de 2023, às 08h00hs;  
 Início da disputa de Preços: 18 de dezembro de 2023, às 08h01hs;  
 Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

**GLEICE PEREIRA DOS SANTOS**  
 Pregoeira

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
 Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
 5 - CENTRO - FONE: (041) 3434-1089 - CEP: 87940-000 - PARANÁ  
 CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramunicipal.com.br

**EXTRATO 004/2023**  
**INEXIGIBILIDADE 008/2023**

Pelo presente ato em conformidade com o Processo de Inexigibilidade 008/2023 deste Poder Legislativo Municipal "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR", que tem como objeto a aquisição de passagens da empresa **VIACÃO GARCIA LTDA CNPJ 78.586.674/0001-07**, de conformidade com o contrato 008/2023, cujo valor do processo é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com as despesas a ser empenhadas nas dotações orçamentárias do orçamento de 2023, conforme segue as aquisições relacionadas abaixo:

**Aquisição de passagens realizada em 04 de dezembro de 2023**

Passagem de Paranavai a Curitiba.....	R\$ 990,70
Passagem de Curitiba a Paranavai.....	R\$ 1.017,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.007,70</b>

**(Dois mil e sete reais e setenta centavos)**

Mirador - Paraná, 04 de dezembro de 2023.

**MARCIA OTTESBACH VICENTE**  
 Presidente do Poder Legislativo  
**MIRADOR - PARANÁ**

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023**  
 Processo Administrativo nº 165/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR**, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guairá nº153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto Nº10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF A3 + TOKEN PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**  
 R\$ 318,67

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
 De 09/12/2023 às 9h  
 Até 07/12/2023 às 9h  
 Abertura: 08/12/2023 às 08:00

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ nº 26.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)344-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87300-000 - Alto Paraná-PR  
 E-mail: pm@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 814/2023**

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Secretário de Agricultura, **Carline Fraga Pereira**, 3 (três) diárias, em razão de sua ida a Foz do Iguaçu -PR, em busca de recursos.

Art. 2º O Secretário, estará em Foz do Iguaçu -PR no dia 06 e 07 de dezembro, com saída no dia 05 e retorno no dia 08.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.082,79 (um mil e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de dezembro de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
 Prefeito Municipal  
 17º Gestão Administrativa